



Condições Gerais

Entre a **CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**, caixa económica bancária, S.A., com sede na Rua Castilho n.º 5, 1250-066 Lisboa, com o capital social de 1.210 milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500792615 em Lisboa, designada por BANCO MONTEPIO e o(s) Subscritor(es) adiante designado(s) por Titular(es), é acordado associar à conta de depósitos à ordem acima identificada uma oferta integrada de produtos e serviços, com preçário diferenciado, denominada **CONTA PACOTE - SOLUÇÃO MAIS CONSIGO**, doravante designada por **Mais Consigo**, que se rege pelas seguintes condições:

1. CONDIÇÕES DE ACESSO E MANUTENÇÃO

A subscrição e a manutenção das vantagens associadas à **Mais Consigo** obrigam ao cumprimento da seguinte condição na conta à ordem associada:

- Titularidade de Conta à Ordem dirigida a particulares no BM

Se deixar de cumprir as condições de acesso/manutenção, durante três meses, a **Mais Consigo** será automaticamente cancelada e os benefícios associados à subscrição ficarão sujeitos aos termos e condições de acordo com o preçário em vigor.

2. BENEFÍCIOS ASSOCIADOS À SUBSCRIÇÃO DA MAIS CONSIGO

a) Oferta da comissão de manutenção de conta à ordem associada à Mais Consigo;

b) Oferta da comissão de 50 transferências por mês, a crédito intrabancárias e transferências a crédito SEPA +, não urgentes e transferências imediatas, da conta à ordem associada à Mais Consigo, desde que efetuadas nos canais do serviço do Montepio24 Particulares – Web, App e Telefone (sem recurso a operador)

c) Oferta da comissão de disponibilização de 2 cartões de débito, associados à conta à ordem da Mais Consigo (máx. 1 cartão por titular da conta à ordem)

d) Oferta da comissão de disponibilização de 2 cartões de crédito associados à conta à ordem da Mais Consigo (máx. 1 cartão por titular da conta à ordem):

- Cartão de Crédito Classic (1): oferta da comissão de disponibilização por cartão

- Cartões de Crédito Gold e World (2): oferta dos 3 primeiros meses da comissão de disponibilização por cartão

(1) (2) oferta exclusiva para novos cartões de crédito comercializados a partir de 18 de junho de 2018

e) Antecipação até 100% do Ordenado/Reforma domiciliado (Facilidade de Descoberto em conta Ordenado, sujeito à apreciação e aceitação por parte do BM)



f) Oferta da Seguradora Lusitania - Oferta de desconto de 17,5%, em todos os módulos do Seguro Acidentes Proteção Extra (Acidentes Pessoais) e do Seguro RC Familiar (Responsabilidade Civil), até ao final do dia 31 de dezembro de 2023. O desconto refletese no Prémio Comercial, ou seja, no prémio de risco sem impostos. O desconto não será aplicável ao custo da apólice, aplicável no momento da subscrição do seguro.

g) Oferta Futuro - Oferta de 5€ por cada 2.000€ de subscrição anual, com o limite de oferta de 25 € por Cliente, para subscrições dos Planos da Futuro PPR 5 Estrelas e PPR Geração Activa, com um mínimo de 2.000€ de subscrição anual. O ano a que reporta a oferta corresponde a subscrições feitas entre 01/01 e 31/12 desse ano. A oferta só será atribuída se a Solução Mais Consigo estiver ativa, na data de pagamento (mês de fevereiro de n+1) e se não houver registo de reembolsos, de transferências entre PPR da Futuro ou de transferências para outras instituições (independentemente da Conta à Ordem associada), em qualquer PPR da Futuro (incluído o PPR GARANTIA DE FUTURO). A oferta será concretizada por crédito de U.P. num Fundo em que seja Participante e pela seguinte ordem: PPR 5 Estrelas, PPR Geração Activa. Este benefício não é cumulativo com outras Campanhas da Futuro. No caso de ter sido atribuído um benefício associado a uma Campanha da Futuro, o benefício associado à Solução Mais Consigo corresponderá ao valor remanescente, se este for superior ao valor atribuído via Campanha.

Todos os produtos e serviços constituintes dos benefícios associados à subscrição Mais Consigo, devem estar relacionados à Conta à Ordem que serve a Mais Consigo.

3. PREÇÁRIO DIFERENCIADO

3.1. A subscrição da Mais Consigo está sujeita ao pagamento mensal de uma Comissão de Manutenção de Conta Pacote, acrescida de imposto do selo (I.S) à taxa legal em vigor, cujo valor é variável mensalmente consoante os produtos que o(s) Cliente(s) tem/têm no BM, e dependente da sua relação como associado da Montepio Geral Associação Mutualista, sendo que qualquer que sejam as condições que o(s) Cliente(s) reúna(m) o primeiro mês é sempre gratuito:

Condições de diferenciação	Comissão de manutenção de Conta Pacote	
	Não Associados	Associados
Condições de acesso: Conta à Ordem	8 €/mês + I.S.	4 €/mês + I.S.
Domiciliação mensal automática do Ordenado ou Pensão de Reforma *	5 €/mês + I.S.	3 €/mês + I.S.



Domiciliação mensal automática do Ordenado ou Pensão de Reforma * + Pagamento de compras com cartões (débito ou crédito), num valor mensal igual ou superior a 150 €.	3 €/mês + I.S.	2,5 €/mês + I.S.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	------------------

* Em alternativa à Domiciliação de vencimento: Poupança por objetivo com entregas programadas, no valor mínimo de 25€/mês + Pelo menos 4 Autorizações de Débitos Diretos (4 entidades diferentes).

Domiciliação de vencimento automática - Contas de Depósito à Ordem com rendimento domiciliado (vencimento/pensão/prestação da segurança social), nos últimos 45 dias anteriores à cobrança da comissão mensal da conta pacote, com as seguintes condições:

- Transferências de outros bancos: Códigos "SALA", "PENS", "SSBE", sendo que o valor mínimo de "PENS" é de 250 € e o valor mínimo de "SALA" e "SSBE" é de 600 €.
- Transferências entre contas BM, com agendamento de um dia para o outro, realizadas via *homebanking* com Motivo de transferência: 08 - Ordenado

Poupança por objetivo - Abertura ou reforço de um Depósito a Prazo - Poupança por objetivo, com entregas mensais programadas com um valor mínimo de 25 €/mês. Em caso de falta de uma entrega mensal, o cliente deixa de cumprir a condição de diferenciação.

Autorização de Débitos Diretos - Mínimo de 4 autorizações de débitos diretos ativas (4 entidades diferentes) e com débitos nos últimos 60 dias, antes da data correspondente ao dia da subscrição (Condição a cumprir mensalmente).

Pagamento de compras com cartões - Movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões, em terminais de pagamento automático, com exceção dos pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.

Associado - Tem de ser associado efetivo e 1º titular da conta à ordem associada à Mais Consigo.

3.2. A respetiva comissão de Manutenção de Conta Pacote será debitada na conta à ordem associada à Mais Consigo, no mês subsequente ao primeiro e na data correspondente ao dia da subscrição, obrigando-se o(s) Cliente(s) a manter a referida conta devidamente provisionada.

3.3. Caso exista insuficiência de saldo para o pagamento da comissão, será repetido o processo de cobrança diariamente durante os 2 (dois) meses subsequentes. Terminado este prazo, o contrato será cancelado automaticamente, e os benefícios associados à subscrição ficarão sujeitos aos termos e condições de acordo com o preçário em vigor, havendo lugar a nova



tentativa de cobrança.

3.4. O cancelamento da Mais Consigo, pelo(s) Titular(es) ou pelo BM, não implica a devolução do valor das comissões entretanto cobrado pelo BM.

4. PRAZO

A Mais Consigo tem a validade de 12 (doze) meses, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo denúncia pelo(s) Cliente(s) ou pelo BM, efetuada por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o(s) Cliente(s) e 2 (dois) meses para o BM, do termo do prazo em curso ou eventuais renovações.

5. ALTERAÇÕES

5.1. O BM tem a faculdade de, a qualquer momento, modificar a composição da Mais Consigo, alterando, eliminando ou introduzindo novos serviços, devendo informar o(s) Cliente(s) dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2. O BM poderá alterar, unilateralmente, o Preçário da Mais Consigo subscrita pelo(s) Cliente(s), a qual será comunicada pelo BM com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.3. Se o Cliente nada disser até à data de entrada em vigor das referidas alterações, considera-se que as aceitaram.

5.4. Ocorrendo alguma das situações previstas nos pontos anteriores ou caso o Cliente não concorde com as alterações efetuadas, tem o direito de, até à data da entrada em vigor das alterações propostas pelo BANCO MONTEPIO, resolver a Mais Consigo subscrita.

5.5. O BANCO MONTEPIO reserva-se o direito de suspender ou terminar a comercialização da Mais Consigo em qualquer momento.

6. DECLARAÇÕES DO(S) TITULAR(ES) / AUTORIZAÇÕES

6.1. Declaro/Declaramos que tomei/tomámos conhecimento das condições de subscrição da Mais Consigo que ora subscrevo/subscrevemos e que me/nos foram prestados todos os esclarecimentos necessários e legalmente exigíveis, o que implica a total aceitação das referidas condições.

6.2. Autorizo/Autorizamos, desde já, o BM a efetuar, por débito direto na conta de depósitos à ordem acima indicada, o pagamento da Comissão de Manutenção da Conta Pacote, referente à Mais Consigo, ora subscrita.